



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

LEI Nº 689/94

"Autoriza o Município a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, visando a Reforma e Ampliação do Centro de Saúde III de Santa Rita d'Oeste".

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para receber Recursos Financeiros destinados à Reforma e Ampliação do Centro de Saúde III de Santa Rita d'Oeste.


ARTIGO 2º) As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de créditos suplementares a serem abertos posteriormente.

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
01 de março de 1.994


JOAO BAPTISTA LUJAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
=SECRETARIA=